



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

LEI Nº 2.122, de 23 de junho de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.262, de 23 de Junho de 2003.

"Acresce-se inciso XXXVI ao artigo 16, da Lei Municipal de nº 1.964, de 14 de dezembro de 2.001, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Acresce-se ao artigo 16, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2001, o inciso XXXVI, com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 1.964/2001:

Artigo 16º -

I -

II -

XXXVI - Construção do Prédio do Centro de Referencia em Reabilitação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 23 de Junho de 2003.


* José Carlos Elias da Silva *
- Presidente/Vereador -


* Mauro Leonel *
- 1º Secretário/Vereador -


* Paulo César Pereira *
- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 23.06.03.


Adib Elias Junior
Prefeito Municipal